



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Juízo da 18ª Zona Eleitoral – Joaçaba

Ofício-Circular nº 148/2024

Joaçaba, *data da assinatura digital*.

Aos Senhores e Senhoras,

Representantes partidários, Vereadores, Prefeito Municipal, Comunidade em geral de Jaborá/SC

*Assunto: Alteração de local de votação - Clube Brasil de Jaborá*

**Prezados Senhores e Senhoras,**

Para conhecimento geral da comunidade de Jaborá/SC, informamos que as seções eleitorais n. **123, 137, 275 e 324**, que eram abrigadas no espaço físico do **Clube Brasil** de Jaborá, foram **transferidas para o Colégio Estadual Victor Felipe Rauem**, e funcionarão no ginásio do referido local - a princípio. A alteração já foi operacionalizada e valerá para as Eleições Municipais de 2024.

A alteração se deu em virtude de frequentes reclamações recebidas nas últimas eleições, principalmente relacionadas ao limitado espaço físico e baixa luminosidade no local, o que prejudicava o exercício do voto, notadamente por idosos.

A concentração das seções eleitorais da cidade de Jaborá em um único espaço físico também favorecerá a segurança do local de votação, a logística da Justiça Eleitoral e a orientação aos eleitores. Os demais locais de votação no interior do município permanecem inalterados.

O objetivo da alteração é trazer mais conforto aos eleitores e mesários de Jaborá, contribuindo para um pleito tranquilo e sem intercorrências - do interesse de todos os envolvidos.

Mais próximo ao pleito, reforçaremos a alteração mediante veiculação na rádio local e demais canais de comunicação. Sinalizaremos devidamente os locais de votação envolvidos para a orientação dos eleitores.

Solicitamos aos senhores e senhoras, desde já, a divulgação aos eleitores e comunidade de Jaborá acerca da alteração.

Permanecemos à disposição e, na oportunidade, reiteramos expressões de elevada estima e consideração.

## Fabrcio Rossetti Gast

Juiz da 18ª Zona Eleitoral de Joaçaba/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Rossetti Gast, Juiz Eleitoral**, em 14/06/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000060755** e o código CRC **7B6F4E96**.

---